



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 013/2026

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr.<sup>a</sup> Maria Neuza Martos Ramos”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*


Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Servidora Sr.<sup>a</sup> **MARIA NEUZA MARTOS RAMOS**, portadora do Registro Geral - CPF sob o n.º [REDACTED] efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 30 H/S, Classe “B”, Nível “IV”, matriculada sob o n.º 5864, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.425 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 10 meses e 00 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.02.00493P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 13 de março de 2026.

  
**ADELIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ALEI FERNANDES**  
*Prefeito Municipal*